ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO HANKOE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 10.947.549/0001-41

("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Às 10:00 horas do dia 06 de abril de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: Cotista detentor da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Tabata Salatta; e Secretária: Beatriz Carvalho.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

O Cotista deliberou, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1. A retificação do item 4.1. aprovado na Assembleia Especial de Cotistas da Classe, realizada no dia 23 de janeiro de 2026 ("Assembleia"), que passará a ter a seguinte redação, conforme segue:

*"**4.1.** Aprovar, nos termos do item 13.2, (xviii), do Anexo I da Classe, a prestação de fiança pela Classe para garantir as obrigações relativas ao Instrumento Particular de Prestação de Fiança nº50254/25 contratado pela GNLINK Distribuidora de Gás Natural S.A. (CNPJ nº 34.470.844/0001-18) ("GNLINK") junto ao Banco Daycoval S.A. (CNPJ nº 34.470.844/0001-18) ("Banco Daycoval"), no âmbito do contrato com o Banco do Nordeste do Brasil ("BNB") para desembolso de financiamento, conforme características a seguir:*

(a) Valor total da fiança: até R$ 94.123.352,13, através de duas cartas fiança, sendo a primeira no valor de até R$ 75.298.681,70 (prevista para dezembro de 2025) e a segunda no valor de até R$ 18.824.670,42 (prevista para março de 2026) ("Cartas Fiança");

(b) Taxa: 1,50% a.a.;

(c) Valor garantido pela Classe: Até R$ 60.238.945,36 do montante total descrito na alínea "(a)" acima, sendo até R$ 48.191.156,29 referente à primeira Carta Fiança e até R$ 12.047.789,07 referente à segunda Carta Fiança;

(d) Valor garantido pela Copa Energia S.A. ("Copa"): Até R$ 33.884.406,77 do montante total alínea "(a)" acima, sendo até de R$ 27.107.525,41 referente à primeira Carta Fiança e até R$ 6.776.881,35 referente à segunda Carta Fiança;

(e) Se a operação de debêntures incentivadas para substituir as Notas Comerciais firmadas pela GNLINK com o Banco ABC também for contratada junto ao Banco Daycoval, após a liberação da segunda tranche do financiamento, 50% das fianças corporativas serão substituídas por cessão de recebíveis da Companhia de Gás do Ceará – Cegás ("Cegás"), caso em que as contragarantias da Classe e da Copa serão reduzidas para até R$ 30.119.472,68 e até R$ 16.942.203,38, respectivamente."

4.2. Ratificar as demais deliberações tomadas na Assembleia, que permanecem inalteradas e em pleno vigor.

4.3. As deliberações aprovadas nesta Assembleia Especial terão efeitos no **fechamento do dia 06 de abril de 2026**.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, o Cotista da Classe: (i) autoriza a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Tabata Salatta Presidente	Beatriz Carvalho Secretária